

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017 — A MRV Engenharia e Participações S.A. (BM&FBovespa: MRVE3 - ADR OTC PINK: MRVNY) (“Companhia”), em cumprimento a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 19 de julho de 2017 (“RCA de Emissão”), aprovou a realização da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da Companhia (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta”), bem como nos termos e condições das características constantes no DOCUMENTO I da RCA de Emissão.

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, a qual será definida em comum acordo entre a Companhia e as instituições financeiras contratadas para intermediarem a Oferta, e constará na Escritura de Emissão.

Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Série será de 3 (três) anos contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”); o prazo de vencimento das Debêntures da 2ª Série será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série”) e o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Série será de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série”).

Serão emitidas até 70.000 (setenta mil) Debêntures, em Sistema de Vasos Comunicantes, observada a possibilidade de distribuição parcial. A quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes.

Quaisquer séries poderão não ser emitidas, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em 2 (duas) séries ou em série única. O número de séries e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série serão objeto de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional do Conselho de Administração da Companhia.

Às Debêntures da 1ª Série, se emitidas, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo” (“Taxa DI”), acrescida de um *spread* de até 1,40% ao ano. Às Debêntures da 2ª Série, se emitidas, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de um *spread* de até 1,90%. Às Debêntures da 3ª Série, se emitidas, incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 15 de agosto de 2024, acrescida de um *spread* de até 2,00%. As sobretaxas finais aplicáveis às Debêntures de cada série serão definidas por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

Os recursos líquidos que vierem a ser obtidos pela Emissora por meio da Oferta serão destinados a pagamento de dívidas futuras.

O presente fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação e regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação ou como uma recomendação de aquisição das Debêntures no âmbito da Oferta.

Maiores informações podem ser encontradas na RCA de Emissão, disponível no site da Companhia.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

Leonardo Guimarães Corrêa

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores